

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

## EDITAL PROGRAMA INOVA/UNIRIO - PROPGPI/DIT

### Edital INOVA/UNIRIO nº 02/2024

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), fundamentados na Lei no. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, torna público o lançamento do presente Edital e convida professores e técnicos da UNIRIO, de todas as áreas de conhecimento, interessados em obter fomento para projetos de inovação.

#### 1. FINALIDADE

O Programa INOVA UNIRIO, iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), tem como finalidade apoiar projetos de pesquisa, novos ou em andamento, que tenham caráter fundamentalmente inovador, desenvolvidos por professores e técnicos no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Entende-se por inovação, em síntese, o desenvolvimento de novas ideias, produtos, serviços ou processos que geram valor e impacto positivo para indivíduos, organizações e sociedade. A inovação envolve criatividade, experimentação e riscos, e pode ser impulsionada por diversas fontes, como necessidades do mercado, avanços tecnológicos, mudanças sociais e ambientais, entre outras.

São objetivos específicos deste Edital:

- 1.1. Estimular a realização de projetos de inovação uni ou multidisciplinares, abrangentes e inovadores.
- 1.2. Ampliar o estudo e a elucidação de problemas em temas ou processos relevantes e estratégicos de forma a contribuir de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do país.
- 1.3. Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras desenvolvidas por pesquisadores da UNIRIO que tenham o seu mérito reconhecido e que podem contribuir para o desenvolvimento de atividades inovadoras.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

### 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Para participação neste edital, é necessário o pleno cumprimento de todas as condições descritas a seguir:

- 2.1. Ser servidor ativo do quadro permanente da UNIRIO.
- 2.2. Ter o título de doutor em qualquer área do conhecimento.
- 2.3. Ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa ou extensão cadastrado institucionalmente e em situação regular.
- 2.4. Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos a ele destinados na previsão orçamentária para o ano de 2024, aprovada pelo CONSUNI e respeitada a sua disponibilidade. Estes recursos serão destinados ao desenvolvimento das propostas aprovadas, concedidos por um período de 12 (doze) meses, de outubro de 2024 a setembro de 2025, mediante formalização do termo de outorga entre o outorgado e a UNIRIO.

Os auxílios financeiros serão distribuídos aos contemplados neste Edital, da seguinte forma:

Até R\$10.000,00 (Dez mil reais) destinados ao desenvolvimento do projeto. Recomendamos ao pesquisador(a), reservar 10% do valor do auxílio para despesas relativas a eventuais custos relacionados ao encaminhamento de registros de ativos de propriedade intelectual que resultem do projeto. O registro deverá ser realizado, impreterivelmente, por intermédio da DIT.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

São itens financiáveis pertinentes a este Edital:

- 4.1. Material de consumo.
- 4.2. Serviços de terceiros (pagamento integral ou parcial de contratos de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de caráter eventual).
- 4.3. Despesas acessórias (pagamento de taxas de importação de insumos, pequenos reparos nas instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos para realização das etapas do projeto etc).

Obs.: O ANEXO IV apresenta as orientações para o uso dos recursos financeiros.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

### 5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL INOVA

As inscrições serão realizadas até a data e horário final estabelecidos para a inscrição, através do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/sSxsfUAMmcJECTVz5>, onde também deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.1. Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I);
- 5.2. Plano de Trabalho com Cronograma (ANEXO II), assinado digitalmente na folha de rosto pelo proponente pelas plataformas ASTEN, GOV.BR ou outra com certificado digital;
- 5.3. Plano de aplicação financeira (ANEXO III);
- 5.4. Comprovante (Cópia do espelho do diretório com a indicação do pesquisador) de participação vigente de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- 5.5. Currículo Lattes atualizado no formato resumido, contendo informações dos últimos 5 anos;
- 5.6. Comprovante do cadastramento do projeto que tem relação com o plano de trabalho submetido a este Edital, no respectivo portal institucional da UNIRIO.

### 6. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL IN-UNIRIO

As inscrições devem ser feitas no período entre **01/08/2024 e 22/08/2024 até 18:00h** através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/sSxsfUAMmcJECTVz5>

### 7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas compreenderá duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, a saber:

#### 7.1 Etapa de Enquadramento das Propostas (Eliminatória)

- 7.1.1 As propostas serão analisadas pela Diretoria de Inovação que indicará se as propostas atendem ou não os itens 2, 5 e 6.
- 7.1.2 As propostas serão classificadas como **enquadradas e não enquadradas**.
- 7.1.3 Os proponentes das propostas não enquadradas serão comunicados por e-mail sobre as pendências a serem solucionadas dentro do prazo de 3 dias indicado no cronograma do edital.
- 7.1.4 Caso as pendências não sejam solucionadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

### 7.2 Etapa de Avaliação das Propostas (Classificatória)

- 7.2.1. As propostas classificadas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação, formada por docentes da UNIRIO indicados pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, que registrará em ata os pareceres e resultados finais do processo de classificação
- 7.2.2. Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, onde a Comissão irá determinar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito-científico, organização do plano de trabalho, curriculum vitae do coordenador e a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade e inovação
- 7.2.3. As propostas serão avaliadas por notas de 0 (zero) a 10, sendo que serão eliminadas as propostas que receberem nota igual ou menor que 7.0.
- 7.2.4. Dentre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação decidirá quais serão contempladas com os recursos deste Edital.
- 7.2.5. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO V.

Parágrafo único: O integrante que participar da Comissão de Avaliação não poderá ter submetido projeto a este edital.

## 8. RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. A solicitação deverá ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social por meio do e-mail: [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br) em modelo livre e atendo-se exclusivamente ao teor do parecer, sem incluir novos documentos.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão de Recursos, previamente nomeada por portaria, composta por três professores indicados pela PROPGPI, desde que não tenham submetido propostas ao presente Edital.

Parágrafo único: O integrante que participar da Comissão de Recursos não poderá ter submetido projeto a este edital, tampouco ter feito parte da Comissão de Avaliação.

## 9. IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

É facultado a qualquer candidato a este Edital, impugnar os termos do presente, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

O pedido de impugnação deverá ser encaminhado por e-mail ([propgpi@unirio.br](mailto:propgpi@unirio.br)) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), impreterivelmente até às 18:00 do terceiro dia útil, após o lançamento deste edital.

A PROPGPI julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

A PROPGPI se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize o edital vigente.

### 10. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO

O presente edital contará com recursos mediante disponibilidade orçamentária da UNIRIO, a critério de sua administração central, e os concederá na forma de auxílio financeiro de pesquisa ao docente.

### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise da prestação de contas deverá ser encaminhada à DIT, de acordo com o cronograma deste edital, e deve ser composto por:

- a) Relatório de atividades;
- b) Relatório de resultados; e
- c) Relatório financeiro.

O prazo máximo para a apresentação dos relatórios é de até 30 (trinta) dias após o término do período de vigência deste edital, referido no item 3.

Em caso de não utilização total ou parcial dos recursos financeiros, a devolução da parte remanescente deverá ser feita na prestação de contas.

Em caso de encaminhamento para registro de ativos de propriedade intelectual resultantes do projeto, que deverá ser feito por intermédio da DIT, estes devem estar descritos no Relatório de Resultados com os devidos comprovantes.

O Relatório Financeiro deverá conter as notas fiscais, recibos e comprovantes de todos os pagamentos referentes às despesas e destinação dos recursos utilizados ao longo do período de concessão do auxílio financeiro previsto neste edital.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

A UNIRIO, através da sua Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente edital.

### 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público, exigência legal ou impedimento financeiro, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO.
- 13.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa, deverá ser comunicada por documento assinado pelo proponente à DIT.
- 13.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justificada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 13.4. A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos e por visitas técnicas.
- 13.5. Os pesquisadores dos projetos selecionados neste edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência e a participar das atividades da Jornada de Inovação de 2024 e 2025.
- 13.6. Docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste edital não poderão estar relacionados a projetos concorrentes ao mesmo.
- 13.7. O resultado será divulgado na página da DIT no site da UNIRIO
- 13.8. Em casos de dúvidas sobre este edital, enviar e-mail para a DIT no endereço eletrônico: [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br)
- 13.9. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela PROPGPI.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

CRONOGRAMA 2024	
Divulgação do Edital	01 de julho
Período de submissão de propostas	01 de a 22 de agosto
Divulgação das inscrições	23 de agosto
Período de avaliação de enquadramento (Etapa I)	26 de agosto a 06 de setembro
Divulgação do resultado do enquadramento	09 de setembro
Período de recurso de enquadramento	10 a 12 de setembro
Período de avaliação do recurso	13 a 26 de setembro
Divulgação da decisão do recurso de enquadramento	27 de setembro
Período de avaliação de mérito (Etapa II)	30 de setembro a 11 de outubro
Divulgação do resultado	14 de outubro
Período de recurso	14 a 17 de outubro
Período de avaliação do recurso	18 de outubro a 01 de novembro
Divulgação da decisão do recurso	04 de novembro
Divulgação do resultado final (Etapa III)	04 de novembro
Assinatura do termo de outorga	06 de novembro

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

**Prof. Dra. Cleonice Alves Bento**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretora de Inovação Tecnológica, Cultural e Social